

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO N.º 71/2026
DE 23 DE JULHO

Considerando os despachos n.º 2535/26 e n.º 2536/26, de 25 de Março do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, que aprova 16 (dezasseis) vagas para a realização do concurso público de ingresso externo na carreira docente, 2 (duas) vagas para o concurso público de ingresso externo na carreira de investigador científico, 9 (nove) vagas para o concurso público de acesso na carreira docente e 4 (quatro) vagas para o concurso público de acesso na carreira de investigador científico do Instituto Superior Politécnico Moxico;

Considerando, ainda, o Despacho n.º 2631/26, de 27 de Março, do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, que autoriza a atribuição de 11 (onze) vagas para a realização do concurso público de ingresso interno na carreira docente, no regime especial da carreira universitária.

Atendendo o disposto na alínea a) do n.º 2 da Circular n.º 05 /GM-MESCTI/2026 de 15 de Abril, do Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação;

No uso das competências que me são conferidas no disposto da alínea d), l) n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Moxico aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/21 de 13 de Dezembro, em consonância com o Despacho n.º 43/2023 de 06 de Fevereiro, de Sua Excelência Ministro do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DETERMINO:

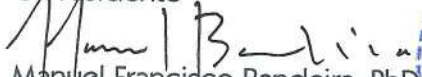
1. É aberto os concursos públicos de:
 - Ingresso externo na carreira docente;

- Ingresso externo na carreira de investigador científico;
 - Ingresso interno na carreira docente;
 - Acesso na carreira docente;
 - Acesso na carreira de investigador científico.
2. É nomeado o corpo de júri, em conformidade o anexo I como parte integrante deste despacho;
 3. O concurso público deve observar e cumprir com os prazos em consonância com a legislação em vigor e o cronograma de actividades;
 4. O Gabinete de Apoio à Presidência, o Departamento de Recursos Humanos e Acção Social e o Departamento Jurídico e de Intercâmbio do Instituto Superior Politécnico do Moxico devem assegurar a supervisão e prestar o apoio técnico e administrativo necessário à realização dos respectivos concursos públicos;
 5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO MOXICO,
em Luena, aos 23 de Julho de 2026.

O Presidente


Manuel Francisco Bandeira, PhD.
//Professor Associado//

